

**Processo:** 020.166/2015-0

**Natureza:** Relatório de Auditoria

**Órgão/Entidade:** Superintendência  
Regional do Inbra no Estado de São Paulo.

**Responsável(eis):** Wellington Diniz  
Monteiro, Sinesio Luiz de Paiva Sapucahy  
Filho, Reinaldo Rodrigues Leite, Raimundo  
Pires Silva, Jose Giacomo Baccarin, Jane  
Mara de Almeida Guilhen.

## DESPACHO

Trata-se de pedidos de reexame interpostos por Wellington Diniz Monteiro, José Giacomo Baccarin, Sinésio Luiz de Paiva Sapucahy Filho e Reinaldo Rodrigues Leite contra o Acórdão 2.028/2020-TCU-Plenário (Rel. Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti), por meio do qual o TCU apreciou auditoria realizada na Superintendência Regional do Inbra no Estado de São Paulo.

Considerando a divergência dos pareceres emitidos no âmbito da Secretaria de Recursos deste Tribunal em relação ao encaminhamento das questões analisadas nos presente autos;

Considerando a natureza da matéria;

Encaminhem-se os presentes autos ao Ministério Público junto ao TCU, para a oitiva prevista no art. 62, inciso III, do Regimento Interno/TCU.

Gabinete, 30 de maio de 2022.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator